

LEI Nº 856/2006 De 14 de dezembro de 2006.

"Dispõe sobre transferência de bem público e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Pinheiros, Estado do Espírito

Santo.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal Aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a transferir o ônibus marca Mercedes Benz, ano 1984, placa KMU-0815, cor amarela, da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiros-ES Em, 14 de dezembro de 2006.

GILDEVAN ALVES FERNANDES Prefeito Municipal